



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA

Vereadora NEUZA VARGAS, abaixo firmada, vem respeito
samente, apresentar a seguinte,

INDICAÇÃO Nº 277 /88

INDICA A MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS QUANTO A
REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREA
DORES DA PRÓXIMA LEGISLATURA.

CONSIDERANDO que a fixação da remuneração do Prefei-
to, Vice-Prefeito e Vereadores, de acordo com a Constituição Fede-
ral, deve ser feita na atual Legislatura para vigor na próxima Le-
gislatura (1º/01/89 a 31/12/92);

CONSIDERANDO que é aconselhável que esta fixação se-
ja feita antes das eleições municipais (15/11), em atendimento ao
princípio da moralidade e impessoalidade, considerando que a maio-
ria dos atuais Vereadores são candidatos (10) e que, também, antes
da eleição estaremos fixando os vencimentos, em virtude dos cargos
e não das pessoas,

PROPOMOS que o Presidente do Legislativo, juntamente
com sua assessoria, tome as providências necessárias para atendi-
mento dessa Proposição, antes das eleições de 15 de novembro/88.

Sala das sessões, 07 de novembro de 1988.

Vere. Neuza Vargas
PDS